



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**  
Estado de Minas Gerais

**LEI COMPLEMENTAR Nº 104**, de 27 de abril de 2026.

**Dá Nova Redação ao inciso XXX, do art. 15 da Lei Complementar nº 012, de 1º de novembro de 2007 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal do Município de Mantena e dá outras providências.**

O povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O inciso XXX, do art. 15, da Lei Complementar nº 012, de 1º de novembro de 2007 (Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal do Município de Mantena e dá outras providências), passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 15....**

**I a XXIX-....**

**XXX** – Destinar o antigo campo de pouso, área pública municipal, localizada no Bairro Vila Nova, entre as avenidas Antônio Mateus e Agostinho Anísio para implantação de complexo esportivo dotado de pista de Cooper, Quadras de esportes, Playground e outros equipamentos destinados à prática de atividades físicas, recreação e lazer, bem como a construção e implantação de equipamentos voltados à promoção da saúde e prevenção de doenças, em consonância com as diretrizes de planejamento urbano, visando o desenvolvimento sustentável e o bem estar coletivo.”

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026. 83º de Emancipação Política.

GENTIL MATA DA CRUZ:173240176  
49  
Assinado de forma digital por  
GENTIL MATA DA  
CRUZ:17324017649  
Dados: 2026.04.27 13:22:51  
-03'00'

**Gentil Mata da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

**Deusely Elizeu da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 27 / 04 /2026.

Maxsuellen Christynne Gomes  
Matrícula nº 271113/1408

Registro fls. 002 do Livro Mecanizado nº. 01/2026.

Página 1 de 1